PORTARIA N.º 2.155, DE 1º DE JANEIRO DE 2009.

Concede ponto facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, no dia 2 de janeiro de 2009, na sexta-feira que sucede a comemoração do Ano Novo (Confraternização Universal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 1º de janeiro de 2009; 64º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente